



PROGRAMA “NOS CONFORMES”

SEFAZ-SP MODERNIZA SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Com a implantação da Lei Complementar 1320/18, de 06/04/2018, entra em vigor no Estado de São Paulo, programa de conformidade tributária que representa um grande avanço e terá impacto positivo em todos os sentidos, inclusive criando um ambiente mais favorável aos negócios.

Partindo do princípio de confiança recíproca e adotando práticas em grau de excelência fundamentadas em modelos internacionais bem-sucedidos, o “NOS CONFORMES” revigora nossos ânimos. A SEFAZ-SP passa a adotar uma nova metodologia de gestão tributária, posicionando-se não como agente fiscalizador, mas orientando e oferecendo oportunidades para que contribuintes de boa-fé atuem de forma legal e sejam reconhecidos por tal comportamento.

O “NOS CONFORMES”, ao impor uma nova lógica tributária, objetiva aumentar a arrecadação sem elevar a carga tributária e utiliza instrumentos que devem diminuir a concorrência desleal e privilegiar a competitividade. Além disso, deve melhorar a relação entre o fisco e os contribuintes, com a SEFAZ-SP adotando postura orientativa e não punitiva, agilizando o processo de respostas às dúvidas e criando condições para a regularização espontânea, por meio de mecanismos facilitadores para aqueles que se dispuserem a regularizar as obrigações tributária e, também, solucionando dúvidas.

Analisando o programa, alguns aspectos chamam atenção neste primeiro momento e nos deixam otimistas em relação às mudanças e o futuro. A regularização espontânea, por exemplo, inverte a ordem antes adotada pelo Fisco. O motivo de celebração será a diminuição do número de autuações e não o contrário, como evidenciavam notícias sobre o desempenho do órgão fiscalizador. No que se convencionou chamar “autorregularização”, quem tiver



débito em atraso, será convidado a regularizar sua situação antes de ser autuado. E mais: o comportamento dos contribuintes passa a ser classificatório. Até então, todos tinham um mesmo tratamento. A partir da nova lei, foram criados mecanismos para a composição de um *ranking* classificatório, de acordo com o perfil de risco do contribuinte. A metodologia de tratamento do órgão fiscalizador mudará de acordo com esta classificação, esta é uma profunda transformação na forma de relacionamento entre os contribuintes e o fisco. Serão diversas escalas de classificação, levando-se em conta os riscos que o contribuinte representa aos cofres públicos. Surge aí a figura do devedor contumaz, aquele que não tem intenção de pagar. Estes serão submetidos a um regime diferenciado, muito rigoroso.

O impacto desta classificação também será percebido nas negociações entre empresas, pois será possível identificar o comportamento fiscal de quem vende e de quem compra, sinalizando cautelas necessárias de acordo com cada circunstância. Muito boa orientação para empresas que seguem as boas-práticas e que poderão evitar se envolver com aquelas que têm entendimento contrário ao que apregoam as leis.

Este artigo simplifica bastante as mudanças implementadas pela nova lei, que traz outras inovações meritórias, como campanhas educativas periódicas, programas de educação tributária e treinamentos de servidores.

Até chegar ao ponto em que se encontra, o “NOS CONFORMES” mobilizou diversos setores econômicos, entidades e profissionais especializados em assuntos tributários para debater o assunto e chegar a um consenso. A iniciativa pioneira e inovadora da SEFAZ-SP deve beneficiar todos os cidadãos e entendemos o “NOS CONFORMES” como uma modernização muito positiva e ansiosamente aguardada. Que seja precedente da Reforma Tributária, para que possamos atuar em um ambiente mais ético, justo e que estimule o desenvolvimento.

ENFOQUE SINAPEL é uma publicação do **SINAPEL** – Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo
Praça Sílvio Romero, 132 – 7º andar – Conj. 71 - São Paulo – SP
Tel.: (11) 2941-7431 – e-mail: sinapel@sinapel.com.br – Site: www.sinapel.com.br
Edição: G Martin Comunicação & Marketing – Jorn. Resp.: Gracia Martin – MTB/SP 14.

